

O SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem e/ou SESI – Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Estado do Amapá, de acordo com as **Resoluções nº 021/2015-SENAI e nº 035/2015-SESI**, assim como, a ordem de serviço conjunta intervenção SESI SENAI/AP nº **10/2014**, que estabelecem normas do Processo Seletivo, para contratação de funcionários do **SESI e do SENAI**, torna público as inscrições para candidatos interessados em participar de processo de seleção para provimento das vagas descritas neste comunicado e eventual formação do cadastro de reserva para o preenchimento dos cargos que vagarem na instituição em regime contratual celetista (CLT), portanto, sem garantia de estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

## 1. Das Condições Preliminares

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Comunicado e executado pelo SESI/AP;
- 1.2. Os Candidatos interessados em participar do processo devem ler com atenção a todas as informações aqui divulgadas, pois a participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste descriptivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3. “O Processo Seletivo tem por objetivo atender a necessidade de serviço e selecionar profissionais qualificados, observando o padrão de mercado e a busca pela eficiência da Entidade, sendo **vedada**, em obediência aos princípios da moralidade e imparcialidade, a ocorrência de práticas como **nepotismo, tráfico de influência, apadrinhamento, troca de favores**, bem como as discriminações previstas no artigo 7º da Constituição Federal”.
- 1.4. Não poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que possuem vínculo de parentesco, natural ou civil, na linha reta e na colateral até 4º grau com dirigentes ou qualquer empregado do SESI-AP ou do SENAI- AP, conforme ordem de serviço conjunta intervenção SESI SENAI/AP nº **10/2014**.

## 2. Da descrição da vaga:

<b>Cargo:</b>	Fonoaudiólogo		
<b>Função:</b>	Fonoaudiólogo		
<b>Data de abertura da vaga</b>	19/12/2025	<b>Data limite para inscrição:</b>	02/01/2026
<b>Quantidade de vagas:</b>	Cadastro Reserva – MACAPA		
<b>Modalidade de contrato:</b>	CLT		
<b>Formação Obrigatória:</b>	Graduação completa em Fonoaudiologia com registro ativo no conselho.		
<b>Formação Desejável:</b>	Especialização em Audiologia ou Saúde Ocupacional. Capacitação em audiometria ocupacional, calibração de equipamentos audiométricos e interpretação de exames audiológicos conforme as normas da Fundacentro e da Portaria 19/1998. Desejável conhecimento em gestão de programas de conservação auditiva (PCA) e sistemas informatizados de saúde ocupacional		

<b>Experiência:</b>	Experiência comprovada em audiometria ocupacional e clínica, elaboração e acompanhamento de programas de conservação auditiva, interpretação de exames audiométricos e emissão de pareceres técnicos. Atuação em empresas industriais ou unidades de saúde ocupacional.
<b>Competências Técnicas:</b>	Realizar exames audiométricos ocupacionais, emitir laudos e relatórios técnicos, analisar resultados para prevenção da PAIR, acompanhar calibração de equipamentos, desenvolver ações educativas, assessorar empresas quanto às normas de ruído, atuar em análises integradas de risco e contribuir para os programas de SST do SESI.
<b>Competências Comportamentais:</b>	Raciocínio técnico e precisão na interpretação de exames auditivos. Boa comunicação e empatia no relacionamento com trabalhadores e equipes. Organização e atenção aos detalhes na elaboração de relatórios e registros audiológicos. Proatividade e ética profissional no cumprimento de protocolos técnicos. Facilidade para atuar em ambientes industriais e com equipes multidisciplinares. Comprometimento com as normas de segurança e confidencialidade dos dados de saúde. Capacidade de planejar e conduzir campanhas educativas sobre saúde auditiva e comunicação eficaz.
<b>Resumo das Atividades:</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Atender pacientes mediante a realização de procedimentos clínicos de prevenção, habilitação e reabilitação;</li> <li>2. Realizar os exames audiométricos ocupacionais e clínicos;</li> <li>3. Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;</li> <li>4. Elaborar e realizar acompanhamento do programa de prevenção de perdas auditivas (PPPA);</li> <li>5. Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;</li> <li>6. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;</li> <li>7. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</li> <li>8. Tratar pacientes por meio da avaliação e diagnóstico fonoaudiológico;</li> <li>9. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis por meio do repasse de informações sobre procedimentos e</li> </ol>

	<p>tratamentos;</p> <p>10. Executar programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida por meio da contribuição de ações sobre o tema;</p> <p>11. Executar demais atividades de semelhante complexidade e inerentes à sua função.</p>
<b>Remuneração:</b>	R\$6.632,34
<b>Carga Horária:</b>	44h Semanais (220h mensais)
<b>ESTA VAGA ESTENDE-SE PARA PCD</b>	

### **3. Do Processo de Inscrição e sua Validação**

- 3.1. Será realizada ampla divulgação da(s) vaga(s) no site do SESI (<http://www.ap.sesi.org.br>) e SENAI/AP (<http://www.ap.senai.br/>) e por anúncio nas mídias sociais.
- 3.2. As inscrições ocorrerão no período de **19 de dezembro de 2025 até 02 de janeiro de 2026**.
- 3.3. Os interessados em participar deste Processo Seletivo devem realizar a inscrição **exclusivamente pelo site** <https://www.empregare.com/pt-br/trabalhe-na-sesi-senai-ap> durante o período de inscrições supracitado.
- 3.4. O SESI/AP e/ou SENAI/AP não se responsabilizam pelas inscrições ou vinculação de documentos, realizados por meio eletrônico e que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheia ao seu âmbito de atuação, tais como, falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.
- 3.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso.
- 3.6. A efetivação da inscrição do candidato implica na aceitação das condições estabelecidas neste **COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO**, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7. O candidato se compromete a apresentar, caso seja aprovado, os documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos definidos no Comunicado. Caso contrário, será desclassificado do processo de seleção, não cabendo recurso.
- 3.8. Os candidatos que informarem Formação Escolar e, conforme definido neste comunicado, não apresentarem a documentação comprobatória, ou apresentarem de forma incompleta, serão desclassificados do processo. Para comprovação de escolaridade exigida, são aceitos apenas diploma reconhecido pelo MEC conforme a exigência do cargo. No caso de recém-formados (em período de até 06 meses), são aceitas declarações de conclusão de curso (com colação de grau já realizada) com validade máxima de 30 dias.
- 3.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este documento e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para vaga de interesse.

O preenchimento correto e as informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato.

3.10. O preenchimento das informações curriculares é de inteira responsabilidade dos candidatos.

3.11. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo pode entrar em contato por meio do e-mail [processoseletivo@sesisenaiap.org.br](mailto:processoseletivo@sesisenaiap.org.br). **Ressaltamos que, não recebemos currículos por e-mail, as inscrições nos processos seletivos devem ser realizadas exclusivamente pelo site <https://www.empregare.com/pt-br/trabalhe-na-sesi-senai-ap>.**

#### **4. Do Provimento das vagas**

4.1. O provimento das vagas ficará a critério da Administração Regional do SESI e ou SENAI/AP no Estado do Amapá, e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

4.2. O SESI e SENAI/AP se reservam ao direito de excluir do processo seletivo as inscrições cujos currículos estejam com informações incompletas ou com formação incompatível com as exigências previstas neste instrumento.

4.3. Considerando conveniência e oportunidade da Administração, a Coordenação de Recursos Humanos Corporativa do SESI/SENAI Amapá poderá cancelar a qualquer tempo este Processo.

#### **5. Etapas da Seleção**

5.1. O processo de seleção será composto de etapas diversas, que serão elaboradas de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo SESI/AP e/ou SENAI/AP.

**1<sup>a</sup> Etapa:** Análise Curricular – Eliminatória;

**2<sup>a</sup> Etapa:** Avaliação de conhecimentos ou Dinâmica de Grupo – Eliminatória;

**3<sup>a</sup> Etapa:** Comprovação e Análise Documental – Eliminatória;

**4<sup>a</sup> Etapa:** Entrevista Individual – Eliminatória.

#### **6. Classificação:**

6.1. A nota final (NF) do candidato será obtida por meio da soma das etapas.

6.2. Será publicado no site do SESI/AP e/ou SENAI/AP ([www.ap.sesi.org.br](http://www.ap.sesi.org.br) e [www.ap.senai.org.br](http://www.ap.senai.org.br)) os selecionados de cada etapa, assim como o resultado Final do Processo Seletivo, contendo uma lista geral com os nomes dos candidatos classificados, por ordem classificatória.

6.3. Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver melhor desempenho na Entrevista Individual (4<sup>a</sup> etapa).

6.4. A aprovação do candidato selecionado respeitará a soma das etapas, sendo classificado e aprovado aquele que obtiver maior nota.

6.5. Havendo desistência dos candidatos selecionados, o SESI/AP e/ou SENAI/AP poderá a qualquer tempo e no prazo de validade do processo seletivo, convocar os demais classificados por ordem de classificação.

6.6. O resultado de cada etapa será divulgado em ordem alfabética, sendo que somente o resultado final será por ordem de classificação.

6.7. O candidato é automaticamente desclassificado do processo de seleção caso não compareça a qualquer etapa ou se atrasse, seja qual for o motivo alegado. A desclassificação do candidato também poderá ocorrer caso este não observe os prazos para participação das etapas ou de apresentação de documentos complementares no decorrer do processo.

## 7. Do prazo de Validade do Processo

7.1. O Processo Seletivo terá validade de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do Resultado Final no site do SESI e SENAI ([www.ap.sesi.org.br](http://www.ap.sesi.org.br) e [www.ap.senai.org.br](http://www.ap.senai.org.br)). Podendo ser prorrogado por mais 12 meses, se for de interesse das instituições.

## 9. Da Proteção de Dados (LGPD)

9.1. O Candidato inscrito no referido Processo Seletivo dispõe dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os [artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018](#), para os fins de seleção das vagas descritas no presente comunicado, o que perdurará até o final do processo de seletivo.

## 10. Da Contratação

10.1. A contratação do candidato aprovado ocorrerá pelo regime celetista, e será realizada pelo do SESI/AP e/ou SENAI/AP, de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência da Instituição.

10.2. Após convocação por e-mail, o candidato deverá comparecer à Coordenação de Recursos Humanos Corporativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da Convocação.

10.3. Para a contratação, deverá o candidato apresentar os documentos exigidos e ser considerado apto em **exame médico admissional** realizado pelo médico contratado ou pela clínica cadastrada.

10.4. O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico admissional na(s) data(s), local(is) e horário(s) previstos será considerado desistente do Processo Seletivo.

10.5. O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade será considerado desistente.

## 11. Das Disposições Finais

11.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, não comparecer a qualquer uma das etapas, seja qual for o motivo.

11.2. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

11.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Avisos e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, feito por e-mail, bastando ao SESI e SENAI-AP comprovar o envio da comunicação eletrônica para o e-mail utilizado pelo candidato para considerá-lo cientificado.

Macapá, 16 de dezembro de 2025.



Coordenação de Desenvolvimento Organizacional  
SENAI/SESI – DR/AP

---

**MACAPÁ**  
Av. Desiderio Antonio Coelho, S/N - Trem  
(96) 3084-8920

**SANTANA**  
Av. B1, S/N - Vila Amazonas  
(96) 3084-8986

**SESI SAÚDE**  
Av. José Antônio Siqueira, 752 - Centro  
(96) 3084-8945